

### 73. Otávio Fonseca de Oliveira

#### ABORTO: A INFLUÊNCIA DO POSICIONAMENTO RELIGIOSO NA NORMA CONSTANTE DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

Devemos analisar a questão do aborto sob a visão ética das várias civilizações e religiões que ajudaram a compor a história do mundo. As decisões políticas permeiam inegavelmente a dogmática, e por isso mesmo é incorreto desprezar os dados históricos reveladores da genealogia dos tipos penais. Foi com o cristianismo que se consolidou a reprovação moral e social do aborto, sendo esse o entendimento que permeia as religiões cristãs ainda hoje. Deve-se destacar que, no Brasil, a república é considerada o marco inicial da separação entre estado e igreja, tendo a criminalização do aborto ocorrido nesta época, insinuando que houve forte influência da igreja no código penal republicano. A sua criminalização envolve questões extremamente delicadas e de difícil conciliação, existindo a respeito, a exemplo do que ocorre com a pena de morte, uma infundável discussão desde os tempos antigos. O Brasil é, deveria ser segundo a constituição, um Estado laico. Mas a cada dia, em amplos setores, essa clausula pétreia vai sendo atropelada. Atropelada pelo temor e ânsia na busca de votos e de apoios, inclusive econômico. Atropelada pela negligência no dever de fazer cumprir a constituição. Portanto, o aumento de representações religiosas institucionais dentro da política partidária influencia diretamente no alto número de projetos de leis que pretende deixar mais rigorosa a lei de aborto no Brasil.